



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.573, DE 6 DE JULHO DE 2020 –

*“Visa denominar o Coreto da
Praça Conselheiro Antônio Prado
de Maestro Alfredo Rocchetti”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "**MAESTRO ALFREDO ROCCHETTI**"
o Coreto situado nas dependências da Praça Conselheiro Antônio Prado, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão
suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de julho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.